

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23014 - SAAE**  
**PROCESSO: P250900/2023**  
**ADENDO Nº 02**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº 004/2023 – CELIC torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente **ADENDO 02** ao **Pregão Eletrônico nº 23014 – SAAE: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de caminhões e retroescavadeira para atender as necessidades do Saae de Sobral**, ficam promovidas as seguintes alterações:

## **NO EDITAL:**

### **Onde se lê no ADENDO 1:**

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023, ÀS 08:00H.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2023, ÀS 08:00H.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 / 12 / 2023, ÀS 09:00H.**

### **Leia-se:**

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023, ÀS 08:00H.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2024, ÀS 08:00H.
- 6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 / 01 / 2024, ÀS 09:00H.**

### **Onde se lê no ADENDO 1:**

#### **14. DA PROPOSTA READEQUADA**

(...)

14.4.1. Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental municipal e estadual competente, que contemple coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos ou de atividades similares, em nome da proponente

(...)

### **Leia-se:**

#### 14. DA PROPOSTA READEQUADA

(...)

14.4. Deverão ser anexados juntos à proposta de preços os seguintes documentos:

**14.4.1. Declaração da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado pelo seu representante legal, informando a disponibilidade dos veículos que serão utilizados na execução dos serviços.**

#### Onde se lê:

**19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

(...)

19.7. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

#### Leia-se:

**19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

(...)

19.7. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

**19.8. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, a contar da data do recebimento da convocação. Na assinatura do contrato deverá ser apresentada a Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental municipal ou estadual competente, conforme o caso, que contemple coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos ou de atividades similares, em nome da proponente para o item 1. A adjudicatária deverá comprovar, através de contrato ou instrumento hábil junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos, que possui local devidamente regularizado para a destinação final dos resíduos coletados.**

**19.8.1. Caso o adjudicatário na assinatura do contrato não disponha da Licença de Operação (LO) para o item 1, deverá ser apresentado protocolo de solicitação, no órgão ambiental municipal ou estadual competente, conforme o caso, devendo o mesmo apresentar a Licença de Operação (LO) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura do contrato. O adjudicatário deverá comprovar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Licença de Operação (LO), através de contrato ou instrumento hábil junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos, que possui local devidamente regularizado para a destinação final dos resíduos coletados. O prazo poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito.**

## **NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA:**

### **Onde se lê:**

#### **6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

(...)

6.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Gerencia de Transportes, situada à Rua José Lopes Ponte, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral – CE, CEP 62050-215, telefone: (88) 98152.9780, nos horários e dias da semana de 08 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

(...)

### **Leia-se:**

#### **6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

(...)

6.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Gerencia de Transportes, situada à Rua José Lopes Ponte, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral – CE, CEP 62050-215, telefone: (88) 98152.9780, nos horários e dias da semana de 08 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**6.1.1.1.1. Para o item 1, no caso de a CONTRATADA não ter apresentado na assinatura do contrato a Licença de Operação (LO) e o contrato ou instrumento hábil junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos para a destinação final dos resíduos coletados, a execução do serviço somente poderá iniciar quando for apresentado os documentos anteriormente citados. Caso a CONTRATADA não apresente a Licença de Operação (LO) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura do contrato e o contrato ou instrumento hábil, junto a empresa receptora dos resíduos, sem motivo justificado e aceito, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades.**

6.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

(...)

### **Onde se lê:**

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

9.30. Para o item 1, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato vigente com a Central de Tratamento de Resíduos – CTR, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

**Leia-se:**

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

9.30. **Para o item 1**, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato vigente ou instrumento hábil junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos para a destinação final dos resíduos coletados, em **até 10 (dez) dias corridos**.

9.30.1. **Para o item 1**, no caso de a CONTRATADA não ter apresentado na assinatura do contrato a Licença de Operação (LO), deverá apresentá-la **até 120 (cento e vinte) dias corridos após assinatura do contrato**. O contrato ou instrumento hábil junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos para a destinação final dos resíduos coletados, deverá ser apresentado em **até 10 (dez) dias corridos da Licença de Operação (LO)**.

## **NO ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira – Quanto à execução:**

**12.1.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

**12.1.1.** A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Gerencia de Transportes, situada à Rua José Lopes Ponte, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral – CE, CEP 62050-215, telefone: (88) 98152.9780, nos horários e dias da semana de 08 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

(...)

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira – Quanto à execução:**

**12.1.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

**12.1.1.** A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Gerencia de Transportes, situada à Rua José Lopes Ponte, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral – CE, CEP 62050-215, telefone: (88) 98152.9780, nos horários e dias da semana de 08 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**12.1.1.1.** Para o item 1, no caso de a CONTRATADA não ter apresentado na assinatura do contrato a Licença de Operação (LO) e o contrato ou instrumento hábil junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos para a destinação final dos resíduos coletados, a execução do serviço somente poderá iniciar quando for apresentado os documentos anteriormente citados. Caso a CONTRATADA não apresente a Licença de Operação (LO) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura do contrato e o contrato ou instrumento hábil, junto a empresa receptora dos resíduos, sem motivo justificado e aceito, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades.

(...)

## **NO ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

### **Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à execução:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

**10.1.1.1.** A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Gerencia de Transportes, situada à Rua José Lopes Ponte, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral – CE, CEP 62050-215, telefone: (88) 98152.9780, nos horários e dias da semana de 08 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

(...)

### **Leia-se:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à execução:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

**10.1.1.1.** A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Gerencia de

Transportes, situada à Rua José Lopes Ponte, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral – CE, CEP 62050-215, telefone: (88) 98152.9780, nos horários e dias da semana de 08 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**10.1.1.1.1. Para o item 1, no caso de a CONTRATADA não ter apresentado na assinatura do contrato a Licença de Operação (LO) e o contrato ou instrumento hábil, junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos para a destinação final dos resíduos coletados, a execução do serviço somente poderá iniciar quando for apresentado os documentos anteriormente citados. Caso a CONTRATADA não apresente a Licença de Operação (LO) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura do contrato e o contrato ou instrumento hábil, junto a empresa receptora dos resíduos, sem motivo justificado e aceito, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades.**

(...)

### **Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(...)

**11.30.** Para o item 1, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato vigente com a Central de Tratamento de Resíduos – CTR, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

### **Leia-se:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(...)

**11.30.** Para o item 1, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato vigente ou instrumento hábil, junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos para a destinação final dos resíduos coletados, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

**11.30.1.** Para o item 1, no caso de a CONTRATADA não ter apresentado na assinatura do contrato a Licença de Operação (LO), deverá apresentá-la até 120 (cento e vinte) dias corridos após assinatura do contrato. O contrato ou instrumento hábil junto a empresa receptora dos resíduos sólidos não perigosos para a destinação final dos resíduos coletados, deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos da Licença de Operação (LO).

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas.

Sobral, na data da assinatura

---

Mikaele Vasconcelos Mendes  
PREGOEIRA  
Prefeitura Municipal de Sobral